



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

## **EDITAL CAMPUS VACARIA Nº 09/2025**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VACARIA**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 248, de 16 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **24 de fevereiro a 18 de março de 2025**.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

- 1.1. A Comissão Própria de Avaliação do IFRS – Comissão Central deverá promover a avaliação institucional obedecendo às dimensões citadas no Art. 3º da Lei no 10.861, que institui o SINAES:
- I. a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
  - II. a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
  - III. a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
  - IV. a comunicação com a sociedade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

- V. as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI. organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII. infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII. planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
- IX. políticas de atendimento aos estudantes;
- X. sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 2.1. A eleição para escolha de membros das representações locais da CPA do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 57/2015 de 16 de junho de 2015.
- 2.2. O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de:
  - 2.2.1. Representantes docentes do *Campus Vacaria* do IFRS.
- 2.3. Poderão candidatar-se para a representação docente, servidores do quadro permanente do *Campus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *campus*.
- 2.4. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.

- 2.5. O mandato dos membros eleitos será até 30 de outubro de 2025 , a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.
- 2.6. A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) da representação da CPA será feita por Portaria do Diretor Geral do *Campus Vacaria*, constando a referência a este edital, o nome do membro titular e suplente e a data de término do mandato, respeitando o cronograma deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. Os membros da Comissão Própria de Avaliação serão escolhidos por seus pares.
- 3.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
  - 3.2.1. (01) Um representante do corpo docente do quadro efetivo e seu respectivo suplente;
- 3.3. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário de inscrição](#).
- 3.4. Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.
- 3.5. No caso de ocorrer um número de inscrições igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma. Caso não haja inscritos para o preenchimento de todas as vagas , os demais membros serão indicados através de assembleia entre os pares, convocada pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

#### 4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria*.
- 4.2. A votação ocorrerá no dia **13 de março de 2025**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 4.3. Serão utilizados como critérios de desempate:
- a) maior tempo de investidura no cargo;
  - b) titulação do candidato;
  - c) data de nascimento mais antiga.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site do *Campus Vacaria*, conforme cronograma deste edital.
- 5.2. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições e o prazo de recurso.

#### 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	24/02/2025	Site do <i>Campus</i>
Período de inscrição	24/02/2025 a 07/03/2025	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Divulgação preliminar das inscrições	10/03/2025	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

Prazo para recurso	11/03/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	12/03/2025	Site do <i>Campus</i>
<b>Dia da votação</b>	<b>13/03/2025</b>	<b>Por meio eletrônico</b>
Divulgação preliminar dos resultados	14/03/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso do resultado preliminar	17/03/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	18/03/2025	Site do <i>Campus</i>

Vacaria, 24 de fevereiro de 2025.

**Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria***  
**Portaria 248/2024**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

**EDITAL CAMPUS VACARIA Nº 09/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO  
(CPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO – Processo Eleitoral **para escolha dos representantes na Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, regido pelo Edital n.º 09, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) a membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do candidato